

N.º 24/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e cinco minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Afonso Jorge da Silva Brandão, José Carlos Matias de Sousa, Roberto José Lopes Cortegano, José Paulo Barão Garcia, José Calado Gertrudes, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Maria Joaquim Bonacho Antunes.

A Sra. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal – revogação da deliberação de 19 de março de 2025, da Câmara Municipal de Palmela

PONTO 2 – Constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM-Península de Setúbal – e Aprovação do Acordo Constitutivo com respetivo anexo, Estatutos da CIM

A **Sra. Presidente** cumprimenta todos os presentes e esclarece que estão perante uma reunião extraordinária, que tem um tema específico, que se traduz em duas propostas que serão apresentadas, pois não havia tempo para o fazer numa outra altura, sendo essa a razão para presente reunião.

Refere que os dois pontos se prendem com a Constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal que, no caso de Palmela, devem deliberar a Constituição da Comunidade, o que implica revogar a deliberação tomada em 19 de março de 2025 pela Câmara Municipal de Palmela, na medida em que o texto aprovado na altura foi, entretanto, alterado pela maioria dos Municípios, pelo que devem aderir à Comunidade nos termos e com os textos que o conjunto dos Municípios têm adotado. Refere-se ao facto de existirem algumas diferenças no texto do acordo constitutivo, sendo essa a principal razão pela qual têm de proceder à presente deliberação.

Solicita a atenção dos/as Srs./as Vereadores/as para o ponto dois 2 de uma das propostas que tem, no seu último parágrafo, uma pequena adenda, que, por prudência (juridicamente não era necessário) fizeram-no depois de ouvirem a opinião de outros municípios, e que reside no facto de não poder estar presente na assinatura, no dia 15 de dezembro, sendo esse ato delegado na Sra. Vice-Presidente.

ORDEM DO DIA

Gabinete de Apoio à Presidência

Pela **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal – revogação da deliberação de 19 de março de 2025, da Câmara Municipal de Palmela

PROPOSTA N.º GAP 01_24-25:

«Por deliberação da Câmara Municipal de Palmela de 19 de março 2025, e deliberação da Assembleia Municipal de Palmela de 29 de abril do mesmo ano, foi aprovada a constituição da CIM de Setúbal e respetivo acordo constitutivo, que integrou no seu conteúdo os futuros estatutos da CIM da Península de Setúbal.

Verificou-se, não obstante, que o referido acordo constitutivo, embora consensualizado, foi aprovado com conteúdos divergentes dentro do universo de municípios que compõem a CIM Península de Setúbal.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe, “a constituição das comunidades intermunicipais compete às câmaras municipais, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelas assembleias municipais”, resulta inequívoco que o sentido a atribuir ao referido normativo, é o de que, o acordo constitutivo, deve na sua essência e letra ser consensualizado e uniformizado pelos municípios que integram a comunidade intermunicipal, sem deixar margem para dúvidas relativamente aos considerandos que estão na génese da criação da Comunidade Intermunicipal e, bem assim, a sua Missão e Programa a executar.

Pese embora a divergência constante do texto do acordo constitutivo, os Estatutos em anexo ao mesmo, eram e continuam a ser iguais em todos os municípios que integram a CIM Península de Setúbal, não tendo sofrido quaisquer alterações.

Assim, os Municípios que compõem a CIM Península de Setúbal consensualizaram o novo texto do Acordo Constitutivo, sendo imperativo que os referidos órgãos procedam à revogação das deliberações iniciais que os aprovaram.

Em face do disposto, em obediência ao n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na e com base nos considerandos supra, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Revogar a deliberação de 19 de março 2025, da Câmara Municipal de Palmela, que aprovou a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM – Península de

Setúbal e aprovou o acordo constitutivo que integra como anexo os Estatutos da CIM, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

- 2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 29 de abril de 2025, que aprovou o acordo constitutivo que integra como anexo os Estatutos da CIM.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM-Península de Setúbal – e Aprovação do Acordo Constitutivo com respetivo anexo, Estatutos da CIM

PROPOSTA N.º DAFRH 02_23-25:

«A aprovação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, veio permitir a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (doravante, CIM da Península de Setúbal), iniciativa que teve na sua génese o impulso de diversos agentes políticos, sociais e económicos da região, que, ao longo de muitos anos, se empenharam pela concretização do processo de constituição das NUTS II e III da Península de Setúbal, visando a diminuição dos patentes desequilíbrios observados entre as zonas norte e sul da Área Metropolitana de Lisboa.

Tendo presente:

- As singularidades positivas que marcam a Península de Setúbal ao nível dos recursos humanos e naturais, das atividades industriais e logísticas e do setor empresarial;
- A vincada identidade territorial, em torno de valores e culturas, mas também da história coletiva marcada pelas indústrias e pelo cruzamento de culturas;
- A capacidade registada nos vários atores para gerarem um contexto de unidade e concertação entre os Municípios envolvidos;
- A dificuldade observada na Península de Setúbal em superar os valores médios de referência em termos de produção e exportação da Grande Lisboa;
- O prejuízo enfrentado pela Península de Setúbal na atribuição de apoios europeus desde que foi integrada nas NUTS II e NUTS III da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que apresenta um rendimento per capita muito superior e acima da média europeia, fator que reforça a Região na condição de credora de discriminação positiva, designadamente no acesso a fundos europeus;
- O quadro de atribuições legais da CIM da Península de Setúbal, associado à promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território e à participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito de fundos europeus;

- A perspectiva de que a constituição desta entidade propiciará a toda a região uma maior escala de benefícios relativamente a fundos europeus para projetos de desenvolvimento económico, social e ambiental através de um quadro comunitário consonante com a realidade da Península de Setúbal, assimétrica em relação à margem Norte do Tejo;
- A expectativa de que o descrito contexto gere maior investimento, desenvolvimento e riqueza para a região chegar a um patamar superior;

Tendo ainda presente que:

- No quadro dos municípios envolvidos, foi constituído um grupo de trabalho responsável pela elaboração, em projeto, dos documentos fundamentais à formação da CIM da Península de Setúbal;
- Os documentos elaborados nesse contexto foram objeto de atenta análise por cada uma das autarquias, encontrando-se, na presente data, estabilizados os projetos de Acordo Constitutivo e de estatutos da CIM (em anexo integrante da presente proposta);

Avançaram os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal para a constituição formal da CIM, a qual depende da celebração de correspondente Acordo Constitutivo, do qual cumpre destacar a missão atribuída à CIM (ponto II do Acordo Constitutivo), dedicada à realização de interesses comuns aos municípios que a compõem, mediante as competências legalmente detidas em matéria de planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, em especial, no âmbito do respetivo quadro comunitário.

Cabe ainda aludir ao Programa de Ação atribuído à CIM (ponto III do Acordo Constitutivo), com destaque para o papel fundamental que a CIM irá ter na promoção e elaboração de planos de gestão e modelos de organização e a promoção de iniciativas junto da Administração Central.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

- 1- A constituição da CIM da Península de Setúbal, com necessária submissão à Assembleia Municipal do Acordo Constitutivo em minuta, o qual, nos termos da mesma norma do RJAL, integra no seu conteúdo, como anexo, os futuros estatutos da CIM da Península de Setúbal.
- 2- Sob condição da aprovação do Acordo Constitutivo pela Assembleia Municipal, que o procedimento de constituição prossiga os seus trâmites formais através da celebração de escritura pública, nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do RJAL.
- 3- Que para efeitos de outorga da referida escritura pública, o município seja representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara, Fernanda Manuela Almeida Pésinho.»

Sobre a proposta Constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM-Península de Setúbal – e Aprovação do Acordo Constitutivo com respetivo anexo, Estatutos da CIM, numerada GAP 02_24-25, intervêm:

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** cumprimenta todos os presentes e refere que já tinha questionado, na penúltima reunião de Câmara Municipal, sobre a constituição da CIM, nomeadamente em que ponto se encontrava. Refere ainda que se vai juntar à propostas e votar favoravelmente.

Transmite que esta é uma preocupação que o PSD tinha, pois trata se de um processo fundamental para a Península de Setúbal, devido a tudo o que já foi referido e, mais precisamente, aos Fundos Europeus previstos após 2027 que terão maior incidência na Comunidade Intermunicipal dos Municípios da Península de Setúbal.

Solicita que o processo seja célere, pois é a segunda vez que vão votar o acordo constitutivo e os estatutos da CIM. Lembra que a primeira vez foi há mais de 6 meses, pelo que não compreende o que se passou durante esse período - houve a Eleições Autárquicas e pensa que esteve um pouco parado. Faz referência que, passado este tempo, voltam a aprovar o acordo e novamente uns estatutos que ainda estão com a designação de *draft*, ou seja, um rascunho, pelo que espera que seja definitivo e que se avance de definitivamente para a Constituição da CIM.

Manifesta o desejo para que existe um consenso entre todos os municípios que lhe parece não estar a acontecer, situação que pode ser prejudicial para toda a Península de Setúbal e mais concretamente para Palmela. Considera ser necessário que a Comunidade Intermunicipal traga um consenso intermunicipal e que existam sinergias, nomeadamente no que é o ordenamento do território, a mobilidade, as acessibilidades e tudo aquilo que tem a ver com a Península, que poderá obter grandes vantagens.

Deixa também à consideração do executivo que, com a criação desta Comunidade, se comece a considerar a saída da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS). Dá nota que, como é do conhecimento de todos, já saíram vários municípios desde a sua constituição, tais como o Barreiro, a Moita, Almada e, agora, Setúbal. Lembra que outros que saíram há mais anos, como, por exemplo, Sines. Pensa, que desde a sua criação, há cerca de 40 anos, a associação já não se justifica, ainda mais agora com a constituição da Comunidade Intermunicipal, em que a quota anual que se transfere se encontra demasiado pesada, nomeadamente para o projeto Setúbal Península Digital (SPD), que não responde às realidades atuais. Recorda que nas últimas reuniões do anterior mandato, a bancada do PSD tem votado contra essa quota anual que se paga para a Associação de Municípios que ascende a cerca de 44 mil euros.

Solicita que se comece a considerar a saída da AMRS.

Quanto ao ponto que se apresenta, reforça que irá votar favoravelmente.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes. Deixa duas notas muito breves. Refere que não vai afirmar que o Partido Socialista foi o grande mentor da Comunidade Intermunicipal, porque considera que, a partir do momento em que todos estão imbuídos de um espírito de cooperação, as coisas devem ser diluídas por todos, independentemente dos resultados. Tem a ideia que, efetivamente, pelos resultados favoráveis, nos governos do Partido Socialista houve a possibilidade de trazer para cima da mesa e para a discussão a questão da Comunidade Intermunicipal de Setúbal.

Pretendem que propicie uma maior escala de benefícios relativamente a fundos europeus para projetos de desenvolvimento económico, social e ambiental, como está plasmado na proposta (a proposta é igual nos diferentes Municípios e isso é de saudar). Considera que a constituição e construção da CIM trás oportunidade de os municípios poderem beneficiar de candidaturas com cerca de 85% de financiamento a fundo perdido, o que não seria possível de outra forma.

Refere que não aceitar essa intervenção e a CIM, sem se confortarem com a questão da AMRS, que será para outro patamar e outra altura, considera que a ligação direta com a Área Metropolitana de Lisboa tem que se manter e até ser incrementada, desenvolvida e ter uma linha condutora clara que permita, nomeadamente, em termos de questões de mobilidade na Península Setúbal e de acesso a Lisboa, ter uma forte componente de trabalho. Espera que a CIM consiga colocar isso nos seus objetivos e que os mesmos possam ser atingidos, para que se beneficie as populações no sentido de poderem aceder, mais rapidamente, com os diferentes transportes públicos aos seus locais de trabalho. Observa que essa dificuldade que existe dentro do distrito, e depois nas ligações a Lisboa, terão de estar muito na linha da frente e muito no que são as perspetivas de desenvolvimento que a CIM terá de trazer para os municípios que a ela vão aderir (que serão todos, de acordo com a proposta refere e com o que os/as Srs./as Presidentes dos diferentes Municípios têm partilhado).

Da parte do Partido Socialista congratulam-se pela sua criação, pelo que irão avaliar, ver as possibilidades e depois perceber se vale pena.

Relativamente aos 44 mil euros que se transferem para o SPD, que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** mencionou, partilha que o Sr. Presidente da Câmara da Moita já teve a ocasião de ter uma atitude resolutiva no sentido de superar essa hipotética dificuldade, contratualizando diretamente com a empresa os mesmos serviços. Observa ainda que o valor pago anualmente à AMRS são cerca de 164 mil euros (números de 2023), e o que está plasmado na proposta é um pagamento de cerca de 50 mil euros à CIM, quota inicial que depois vão ter de ir avaliando todos os anos.

A **Sra. Presidente** refere que são, de facto, esses os valores que são pagos à Associação de Municípios da Região de Setúbal.

Relativamente à questão do SPD, recorda que, quando foi criado, apenas dois municípios que, pela sua dimensão, tinham soluções informáticas bastante mais avançadas comparativamente com os demais – Almada e Seixal, não aderiram ao projeto.

Considera, por isso, que, quando foi criado – no início da década de 2000 -, foi muito importante para todos os municípios porque, a partir dessa altura, passaram a ter acesso a soluções que, de outra forma, individualmente não o conseguiam.

Quanto à visão expressa pelo **Sr. Vereador Roberto Cortegano** sobre a AMRS, assume que não está de acordo e não lhe parece óbvio que a entrada de Palmela na CIM tenha que ter como consequência a saída da Associação. Primeiro porque considera que estão a confundir, de momento, questões táticas com questões estratégicas. Lembra que a AMRS tem um histórico, um património de trabalho na região, um trabalho feito com os municípios, um conjunto de projetos, tal como um em que esteve presente no encontro que está a acontecer no concelho e que aconteceu pelo resto do território da Arrábida, com uma visita nacional das várias regiões que têm projetos aprovados no âmbito da UNESCO, e que vieram conhecer a realidade e participam em discussões regulares. Considera que o projeto da Arrábida como Reserva da Biosfera é um projeto feito com a participação dos municípios – Setúbal, Palmela e Sesimbra -, do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas), mas, fundamentalmente, pelo trabalho desenvolvido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal. Refere que, através deste projeto, ficou um outro muito importante, que é um património igualmente importante que, embora não tendo sido aprovado como Património da Humanidade, permitiu identificar alguns dos valores fundamentais que foram determinantes para essa segunda candidatura e para o reconhecimento da sua importância, à luz dos valores que a UNESCO defende e tem condições para aprovar.

Realça a existência de um histórico muito grande de trabalho, de apoio aos municípios, de políticas culturais e desportivas partilhadas, de discussões sobre o ordenamento do território, de compilação de estudos. Salaria que são muitos anos de trabalhos e de dados.

Considera que, se a CIM ignorar o trabalho feito na AMRS e a informação que existe disponível de momento – passível de ser atualizada e re-discutida -, a mesma não estará a prestar um serviço justo e pleno às populações da região, pois não existe questão central da região que não tenha sido também trabalhada no âmbito da AMRS. Dá como exemplos o Novo Aeroporto de Lisboa, a terceira travessia sobre o Tejo, a Alta velocidade, projetos estratégicos da região que não tenham sido estudados, apurados pelas equipas independentes, profissionais ou académicos.

Observa que, se for decidido “deitar tudo fora”, estão a prestar um mau serviço, não à AMRS, mas à região de Setúbal e às suas populações. Não se identifica, por isso, que a entrada na CIM terá que significar uma saída da AMRS.

Termina, referindo que se tratam de opções políticas de cada Município, que são muito conjunturais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Presidente** termina com um agradecimento pela presença de todos/as os que estiveram presentes nesta reunião.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das quatorze horas e trinta e cinco minutos, a **Sra. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

A Presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco